



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.069

aos 18 de janeiro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para as obras de construção de duas salas de aula, na Escola Prof. Altino Jacintho Tovo, do Jardim Adelaide.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação de igual importância da dotação abaixo, do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

4000 - Despesas de Capital

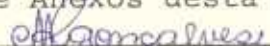
4100 - Investimentos

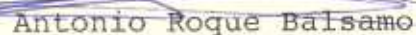
41100841185 - Obras e Instalações.....Cr\$. 400.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de janeiro de 1993

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=